



Prefeitura Municipal de Ipameri **Estado de Goiás**

LEI Nº 779, de 17 de março de 1.995.

"Denomina Praça"

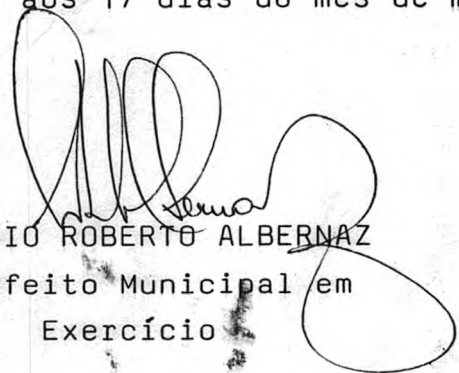
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-ESTADO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE - LEI:

Art. 1º- Fica denominada **EDISON VAZ LOPES** a pequena Praça que fica entre a Praça Getúlio Vargas e Rua José Bernardino da Costa, acima do prédio do "Mercado", de frente a 23ª Cia e CMB.

Art. 2º- Fica autorizada a construção de um pedestal de suporte para uma placa que conterá a denominação da Praça, bem como uma inscrição de homenagem.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições anteriores e contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de março de 1.995.


SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Prefeito Municipal em
Exercício